



LEI Nº 1862/2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar Crédito Adicional Tipo Suplementar Novo Elemento, no valor de R\$ 540.138,82 (quinhentos e quarenta mil, cento e trinta e oito reais e oitenta e dois centavos) ao orçamento vigente, ano base 2021 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade Suplementar Novo Elemento no orçamento do Município de Piranga - MG, exercício financeiro de 2021, no importe de **RS 540.138,82 (quinhentos e quarenta mil, cento e trinta e oito reais e oitenta e dois centavos)** nas seguintes dotações orçamentárias, ano base 2021.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO - ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0009.2.0033-155 - 3.3.90.30.00 ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL -----
----- R\$ 71.138,82

2.06.01.10.301.0008.2.0031-155 - 3.3.90.40.00 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS
ATENÇÃO BÁSICA ----- R\$ 15.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 86.138,82

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

CAM. MUN. DE PIRANGA 002957 29/ABR/2021 09:51



2.06.02.10.302.0004.2.0039-155 - 3.3.90.30.00 ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO MAC
----- R\$ 170.000,00

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 170.000,00

Sub-Unidade 04 - BLOCO - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

2.06.04.10.303.0005.2.0043-102 - 3.1.90.04.00 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA -----
----- R\$ 40.000,00

Total da Sub-Unidade 04 ----- R\$ 40.000,00

Sub-Unidade 05 - BLOCO - GESTÃO DA SAÚDE

2.06.05.10.122.0003.2.0044-155 - 3.3.90.40.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS SERVIÇOS
DE SAÚDE ----- R\$ 25.000,00

2.06.05.10.303.0005.2.0042-155 - 3.3.90.91.00 CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS -----
----- R\$ 106.000,00

Total da Sub-Unidade 05 ----- R\$ 131.000,00

Sub-Unidade 06 - BLOCO - INVESTIMENTO

2.06.06.10.301.0008.1.0009-155 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE
UBS ----- R\$ 33.000,00

2.06.06.10.301.0008.1.0009-159 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE
UBS ----- R\$ 80.000,00

Total da Sub-Unidade 06 ----- R\$ 113.000,00

Total da Unidade 06 ----- R\$ 540.138,82

Total da Instituição 02 ----- R\$ 540.138,82

Total Geral Acrescido ----- R\$ 540.138,82



Art. 2º. Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade suplementar novo elemento, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos no §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, mediante anulação parcial das seguintes rubricas:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 04 - BLOCO - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

2.06.04.10.303.0005.2.0043-102 - 3.3.90.30.00 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA -----
-----R\$ 40.000,00

2.06.04.10.303.0005.2.0043-155 - 3.3.90.30.00 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA -----
----- R\$ 420.138,82

2.06.04.10.303.0005.2.0043-159 - 3.3.90.30.00 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA -----
----- R\$ 80.000,00

Total da Sub-Unidade 04 ----- R\$ 540.138,82

Total da Unidade 06 ----- R\$ 540.138,82

Total da Instituição 02 ----- R\$ 540.138,82

Total Geral Anulado ----- R\$ 540.138,82

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 29 de abril de 2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI Nº 1862/2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar Crédito Adicional Tipo Suplementar Novo Elemento, no valor de R\$ 540.138,82 (quinhentos e quarenta mil, cento e trinta e oito reais e oitenta e dois centavos) ao orçamento vigente, ano base 2021 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade Suplementar Novo Elemento no orçamento do Município de Piranga - MG, exercício financeiro de 2021, no importe de **R\$ 540.138,82 (quinhentos e quarenta mil, cento e trinta e oito reais e oitenta e dois centavos)** nas seguintes dotações orçamentárias, ano base 2021.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO - ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0009.2.0033-155 - 3.3.90.30.00 ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL ----- R\$ 71.138,82

2.06.01.10.301.0008.2.0031-155 - 3.3.90.40.00 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS ATENÇÃO BÁSICA ----- R\$ 15.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - ----- R\$ 86.138,82

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.06.02.10.302.0004.2.0039-155 - 3.3.90.30.00 ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO MAC ----- R\$ 170.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - ----- R\$ 170.000,00

Sub-Unidade 04 - BLOCO - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

2.06.04.10.303.0005.2.0043-102 - 3.1.90.04.00 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ----- R\$ 40.000,00

Total da Sub-Unidade 04 - ----- R\$ 40.000,00

Sub-Unidade 05 - BLOCO - GESTÃO DA SAÚDE

2.06.05.10.122.0003.2.0044-155 - 3.3.90.40.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE --- - R\$ 25.000,00

2.06.05.10.303.0005.2.0042-155 - 3.3.90.91.00 CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS ----- R\$ 106.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - ----- R\$ 131.000,00

Sub-Unidade 06 - BLOCO - INVESTIMENTO

2.06.06.10.301.0008.1.0009-155 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UBS ----- R\$ 33.000,00

2.06.06.10.301.0008.1.0009-159 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UBS ----- R\$ 80.000,00

Total da Sub-Unidade 06 - ----- R\$ 113.000,00

Total da Unidade 06 - ----- R\$ 540.138,82

Total da Instituição 02 - ----- R\$ 540.138,82

Total Geral Acrescido - ----- R\$ 540.138,82

Art. 2º. Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade suplementar novo elemento, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos no §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, mediante anulação parcial das seguintes rubricas:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 04 - BLOCO - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

2.06.04.10.303.0005.2.0043-102 - 3.3.90.30.00 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ----- R\$ 40.000,00

2.06.04.10.303.0005.2.0043-155 - 3.3.90.30.00 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA --- - R\$ 420.138,82

2.06.04.10.303.0005.2.0043-159 - 3.3.90.30.00 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ----- R\$ 80.000,00

Total da Sub-Unidade 04 - ----- R\$ 540.138,82

Total da Unidade 06 - ----- R\$ 540.138,82

Total da Instituição 02 - ----- R\$ 540.138,82

Total Geral Anulado - ----- R\$ 540.138,82

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 29 de abril de 2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Rezende Dias

Código Identificador:8070A36C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros

no dia 30/04/2021. Edição 2998

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>